

NOVO PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS

*GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE JOÃO PESSOA E CREF10/PB*

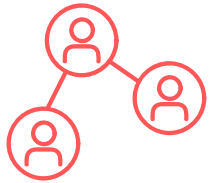




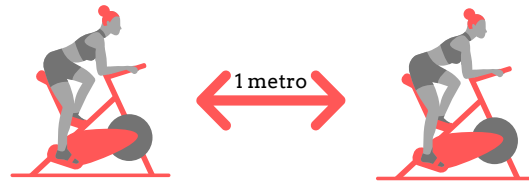
A pandemia de COVID-19 não acabou, porém o programa de imunização em João Pessoa está bem adiantado e os números de contágio, internações e mortes no município estão bem baixos, e a população precisa de exercícios físicos orientados. E com intuito de preservar a saúde dos frequentadores de academias, estúdios e demais espaços destinados à prática de atividades físicas, recomenda-se que os referidos estabelecimentos sigam este novo protocolo de segurança, cujo objetivo ainda é evitar o risco de contaminação pelo novo coronavírus.



1 MEDIDAS PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS



As academias e espaços afins devem operar com 70% da sua ocupação máxima;



Os equipamentos de cárdio devem estar lado a lado e com distanciamento mínimo de 1m entre os praticantes;



Nos vestiários, evitar a lotação do ambiente utilizando 50% dos chuveiros;



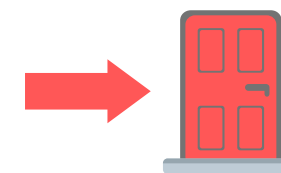
As aulas coletivas devem seguir a mesma regra da ocupação máxima e distanciamento (70% da capacidade máxima da sala e distanciamento mínimo de 1m);



Delimitar com fita o espaço em que cada praticante deve se exercitar, guardando um afastamento mínimo de, pelo menos, 1m de distância do outro;



Estabelecer o limite de pessoas para cada hora de trabalho e adotar o agendamento prévio para evitar acumulação de pessoas;



Gerenciar o acesso dos *personal trainers*, de acordo com a taxa de ocupação máxima do estabelecimento, considerando um % referente à taxa de ocupação máxima para acesso desses profissionais.

2 HIGIENE DO AMBIENTE E DAS PESSOAS



Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% em todas as áreas do estabelecimento (recepção, musculação, pesos livres, sala de ergometria, vestiários, etc);



Higienizar acessórios e equipamentos de treino após cada utilização e esses, não poderão apresentar falhas e defeitos que dificultem a limpeza (bancos com forro rasgado, espelhos com trincas ou quebrados, equipamentos enferrujados);



Manter um pano úmido na entrada do estabelecimento com produto específico (ou solução com água sanitária) para limpeza do solado do calçado;



Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias.

3 CUIDADOS COM AS PESSOAS (USUÁRIOS, PROFISSIONAIS E COLABORADORES)



Medir com termômetro eletrônico a temperatura das pessoas que entram no estabelecimento. Caso essa temperatura seja superior a 37.8°C, a entrada deve ser proibida;



Registrar em planilha os resultados das aferições da temperatura dos clientes e colaboradores;



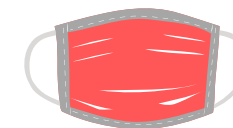
No caso de uso de leitor digital para ingresso no estabelecimento, deve ser colocado álcool em gel a 70% ao lado da catraca. Instalar a possibilidade de ingresso no estabelecimento com o número de matrícula ou CPF do usuário;



Informar aos clientes e funcionários que evitem os espaços de prática de atividade física, caso apresentem sinais ou sintomas gripais, orientá-los para procurar os setores de saúde do município.



Proibir o acesso ao estabelecimento usando capacetes, mochilas e sacolas. Em último caso, guardar no próprio veículo ou em local reservado para essa finalidade;



Assegurar o uso obrigatório de máscaras por funcionários, técnicos, personal trainers e terceirizados do setor;



FAÇA A SUA PARTE!